

DECRETO Nº 7617/2019

Nomeia novos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL).

Considerando o Memorando nº 0164/2019, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá (CMEL), nos termos do artigo 3º da Lei Municipal Nº 2617, de 02 de janeiro de 2007 com redação dada pela Lei Municipal nº 3.099 de 7 de abril de 2015 e passa a ser constituído da seguinte forma:

Representantes do Poder Público – Área Governamental

Representante SEMEL

Titular: Carlos Henrique Wanderley Juvêncio

Suplente: Celeste Maria Candido Eulálio

Representante SEMEL

Titular: Francisco Lopes de Castro Silva

Suplente: Penha Auxiliadora Ribeiro de Freitas

Representante SEMEL

Titular: Carlos Alberto de Oliveira

Suplente: Hudson Leandro Moreira da Cunha

Representante SECUT

Titular: Alia Eva Maciel

Suplente: Giovanna de Lima Trotta

Representante SEMED

Titular: Carlos Henrique de Assis Magalhães

Suplente: Waldene Cristina Gonçalves de Oliveira

Representante SEMSA

Titular: César Augusto de Almeida Valim

Suplente: Paula Ribeiro Gonçalves

Representantes da Sociedade Civil

Representante da Liga Itajubense de Desportos.

Titular: Matheus Felipe Braga Neves

Suplente: José Antônio Vilas Boas

Representante de Diretórios Acadêmicos / Atlética Unifei

Titular: Vinicius Assunção Silva

Suplente: Guilherme Balducci Scafi

Representante de Associações de Bairros / CAMURI

Titular: Claudio José Alencar

Suplente: Luiz Ferreira dos Santos

Representante da Associação de Corredores de Rua de Itajubá / ACRI

Titular: Vagner Diógenes dos Santos

Suplente: Olavo Junior de Souza

Representante do CREF Regional – Seção Itajubá

Titular: Rui Martins Alves Pereira

Suplente: Francisco Carlos de Almeida Duarte

Representante das Instituições de Ensino Superior de Educação Física

Titular: Neander Eduardo Loureiro

Suplente: Silvio César Cristovão

Art. 2º Os membros do Conselho não serão remunerados, considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de dezembro de 2019, 200º ano da fundação e 171º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

PETER LUIZ PEREIRA RENNÓ
Procurador-Geral do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo